



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 2.960/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 96.543,48 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0050.2.063 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 73.507,79	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.004
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 23.035,69	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.180

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.961/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 770.402,16 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.014 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 21.300,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 662.672,16	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.002
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 60.430,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

II - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 749.102,16 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.962/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 8.609,99 (oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$. 3.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.185
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$. 5.609,99	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.185

Parágrafo primeiro - Fica ainda autorizado a suplementação de valor decorrente de receitas auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Parágrafo segundo - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3529/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.960/2024, de 11 de março

de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 96.543,48 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0050.2.063 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 73.507,79	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.004
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 23.035,69	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.180

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3530/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.961/2024, de 11 de março de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 770.402,16 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.014 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 21.300,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 662.672,16	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.002
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 4 de 4

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 60.430,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

II - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 749.102,16 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3531/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.962/2024, de 11 de março de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 8.609,99 (oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.185
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.609,99	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.185

Parágrafo único - Fica ainda autorizado a suplementação de valor decorrente de receitas auferidas de aplicação da importância a que se refere o "caput".

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração